



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 120/2010

PROCESSO Nº 00140.001014/2010-26

A União, por meio da Presidência da República/PR, neste ato representada pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 315 de 30 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme descrito neste edital e anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### 1. OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

### 2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

**2.1** A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 07/02/2011

**HORÁRIO:** 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**UASG:** 110001

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a)** não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b)** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c)** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- d)** inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;
- e)** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- f)** estrangeiras que não funcionem no País.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.2** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3** A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento do valor total do(s) item(ns).

**5.4** Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **9h do dia 07 de fevereiro de 2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.5** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

**5.5.1** no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34,

declarando que a Empresa/Cooperativa está apta ou não a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

**5.5.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

**5.5.3** de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.5.4** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

**5.5.5** de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

**5.6** As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.7** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.8** Para participação no pregão, na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está de conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.9** De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, o licitante ao apresentar a proposta, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende aos requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

**5.10** Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

**5.11** A proposta de preço do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital e enviada por meio do fax **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**, após o encerramento da etapa de lances, **no prazo de até 2 horas** em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

**5.11.1** Especificação clara e completa do material oferecido, indicando inclusive marca, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** do edital, sem conter alternativas de preços, marca, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.11.2** Preços unitário e total do(s) Grupo(s), **(sob pena de desclassificação do Grupo) se houver algum item sem cotação**, descritos na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente o(s) Grupo(s).

**5.11.3** Prazo de entrega do material de **até 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Solicitação.

**5.11.4** Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.11.5** Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**5.11.6** Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**5.11.7** Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fax, e-mail etc.

**5.11.8** Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que outorga poderes para firmar contrato (Contrato Social ou Procuração).

**5.12** É vedada a subcontratação relativa ao fornecimento dos materiais constantes do **item 3 do Termo de Referência**.

**5.13** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**5.14** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**5.15** O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

**5.16** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**5.17** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.18** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## **6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** A partir das **9h do dia 07 de fevereiro de 2011**, data e horário, previstos no **subitem 2.1**, deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 120/2010**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

## **7. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1** Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

**7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.6** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.1** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**7.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

**7.8** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.9** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**7.10** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.12** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.2** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

**8.3** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços de referência dos itens de cada grupo, constante do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**8.4** No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

**8.5** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.5.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## 9. AMOSTRAS

**9.1** Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada deverá apresentar amostra dos itens nº 71, 111, 135 e 136, referentes aos Grupos nºs 5, 7 e 8 para fins de avaliação. O prazo para apresentação das amostras é de 3 (três) dias, a contar da data da solicitação. A não entrega da amostra no prazo estabelecido, a licitante terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

**9.2** O prazo para avaliação da amostra é de 2 (dois) dias, a contar da data de recebimento.

**9.3** As amostras deverão ser entregues, no Almojarifado da Gerência de suprimento/COPAS/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, CEP: 70150-900, em horário comercial de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h., telefone (61) 3411-2632/2633.

**9.4** Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

Número do Pregão;

Número do item; e

Nome da empresa licitante.

**9.5** As amostras serão analisadas pela Gerência de Suprimento/COPAS/COPAT, localizada no Almojarifado Central, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**9.6** A análise se baliza na utilização do material em sua eficiência, eficácia e acabamento.

**9.7** Da devolução: Para as amostras consideradas aprovadas não serão devolvidas, sendo consideradas partes da quantidade final para entrega.

## 10. HABILITAÇÃO

**10.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

**10.2** A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Receitas Estadual e Municipal quando couber, confirmados por consulta on-line nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que constitui meio legal de prova.

**10.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF serão visualizadas e impressas as Declarações, cadastradas no sistema COMPRASNET, tratadas no subitem 5.5 do edital, o licitante deverá encaminhar ainda:

**10.3.1** Comprovação do Patrimônio Líquido, quando for o caso, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

**10.3.1.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**10.3.1.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**10.3.1.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.3.2** O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 9.3.1.1, 9.3.1.2 e 9.3.1.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 10.3** deste edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação.**

**10.4** Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**10.5** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**10.6** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**10.6.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

**10.6.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.7** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República a documentação exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema "Comprasnet", juntamente com a proposta tratada no **subitem 5.11** deste edital, no prazo **de até 2 horas** contado do encerramento da etapa de lances, pelos fax **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**.

**10.8** A empresa habilitada deverá, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 120/2010**

**10.9** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**10.10** Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.11** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## **11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

**11.1.1** A apresentação de impugnação ao presente edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira, das **9h às 12h** ou das **14h às 17h**, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA "A" do Palácio do Planalto, até o dia **02 de fevereiro de 2011**.

**11.1.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

**11.1.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. ESCLARECIMENTOS

**12.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro, até às **17h do dia 1º de fevereiro de 2011**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**12.2** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

## 13. RECURSOS

**13.1** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

**13.2** Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

**13.3** Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**13.7** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet).

## 14. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

**14.1** No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

## 15. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1** O valor total estimado da aquisição é de R\$ 244.093,06 (duzentos e quarenta e quatro noventa e três reais e seis centavos).

**15.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 3390.30**.

## **16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **16.1 Caberá a licitante vencedora:**

**16.1.1** Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

**16.1.2** Entregar os materiais constantes do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

**16.1.2.1** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**16.1.3** Indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante da Presidência da República durante a execução do contrato.

**16.1.4** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

**16.1.5** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**16.1.6** Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do edital.

**16.1.7** Indicar o número de seu fac-símile para envio de pedidos de materiais feitos pelo Gestor de Contrato ou Substituto da Coordenação de Transporte.

**16.1.8** Prestar esclarecimento à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

**16.1.9** Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

### **16.2 Caberá à Presidência da República:**

**16.2.1** Impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

**16.2.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto do Termo de Referência.

**16.2.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

**16.2.4** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **17. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**17.1** Os materiais deverão ser entregues, em acondicionamento novo, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do

Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Tel (61) 3411-2635 ou 3411-2669.

**17.2** Os materiais serão requeridos pelo Gestor do Contrato, mediante o documento “Solicitação de Material”, com previsão trimestral ou, excepcionalmente, por conveniência administrativa.

**17.3** O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Solicitação.

**17.4** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

**17.5** Para os materiais sujeitos a rejeição, a empresa contratada deverá substituí-los com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.

## 18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**18.1** O Contrato objeto deste edital terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

## 19. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**19.1** Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a Presidência da República celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo III** deste edital.

**19.1.1** No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá comprovar o(s) documento(s) que lhe outorga poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**).

**19.1.2** A Presidência da República realizará consulta prévia ao SICAF e CADIN a fim de verificar a situação da empresa.

**19.2** Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado, para receber a nota de empenho e assinar o contrato, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista na **letra “a” do subitem 22.1** deste edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital.

**19.2.1** O prazo de que trata o **subitem 19.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

**19.3** Até a assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**19.4** Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 19.2** deste edital.

**19.5** O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**19.6** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

**19.7** A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, com o consentimento prévio e por escrito da Presidência da República, e desde que não afetem a boa execução do contrato.

## **20. FISCALIZAÇÃO**

**20.1** A Presidência da República nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**20.2** As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

## **21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1** Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após cada fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

**21.1.1** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**21.1.2** Para execução dos pagamentos de que tratam os **subitens 21.1** e **21.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**21.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**21.1.4** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao gestor do contrato que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**21.2** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**21.3** No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

<b>EM</b>	=	Encargos Moratórios;
<b>N</b>	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
<b>VP</b>	=	Valor da parcela a ser paga;
<b>I</b>	=	Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
<b>I</b>	=	$\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$
<b>TX</b>	=	Percentual da taxa anual = 6%

**21.4** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**21.5** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**21.6** Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do licitante vencedor, a fim de comprovação de regularidade da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS).

**21.7** Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ela será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**21.8** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

**21.9** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**21.10** Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## 22. SANÇÕES

**22.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a)** multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;

**b)** multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

**c)** multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**d)** multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**e)** multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e

**f)** advertência.

**22.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**22.3** A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

**22.4** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**22.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**22.6** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**22.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**22.8** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**22.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) cancelar a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**23.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**23.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**23.3** A Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**23.4** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**23.5** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **item 10** deste edital.

**23.6** Fica assegurado à Presidência da República o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**23.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.9** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

**23.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

**23.12** As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**23.13** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.14** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet por meio dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.casacivil.gov.br/licitacoes](http://www.casacivil.gov.br/licitacoes)

**23.15** Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I** - Termo de Referência;
- b) Anexo II** - Planilha de Composição de Preços; e
- c) Anexo III** - Minuta de Contrato.

**23.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**23.17** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE Nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2011.

**ANTONIO CARLOS NOVAES**  
Pregoeiro – Casa Civil/PR

## ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 120/2010

#### PROCESSO Nº 00140.001014/2010-26

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação visa à manutenção e regularização do estoque de materiais de expediente/papéis do Almoarifado Central, durante o exercício de 2011, para atendimento das demandas dos Órgãos da Presidência da República.

2.2 A quantidade foi estimada com base nos dados dos materiais gerados no sistema de almoxarifado mediante as demandas das Unidades Administrativas da Presidência da República, cujo critério para efeito de cálculo do quantitativo a ser adquirido seja a multiplicação do CMM por 12 meses, e seu providencial arredondamento, com as devidas considerações do material, tais como o estoque, o consumo médio mensal (CMM) dos últimos 12 meses, as tendências/oscilações de consumo, a criticidade quanto à utilização e a validade; os contratos vigentes e seus saldos oriundos dos processos n°s 00140.000692/2009-38; 00140.000480/2009-51; 00140.000697/2009-61; 00140.000693/2009-82; 00140.000160/2010-89; e as demandas de novos materiais.

### 3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

Grupo 1					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	BATERIA ALCALINA 2 PÓLOS 9V Com a polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletro-eletrônico. * Validade de 12 meses.	UN	190	5,39	1.024,10
02	BATERIA LR-44 PARA CANETA LASER	UN	10	1,00	10,00
03	BATERIA DE LÍTIO 3V TIPO MOEDA PARA CONTROLE REMOTO Bateria de Lítio não recarregável CR2025.	UN	10	2,40	24,00
04	PILHA ALCALINA TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	10.780	1,27	13.690,60
05	PILHA RECARREGÁVEL TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,2V De 2.800mAh.	UN	50	6,35	317,50
06	PILHA ALCALINA A23 12V PARA CONTROLE REMOTO	UN	12	2,61	31,32
07	PILHA ALCALINA TIPO "AAA" TAMANHO PALITO 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	3000	0,99	2.970,00
08	PILHA ALCALINA TIPO "D" TAMANHO GRANDE 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	735	5,80	4.263,00
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>					<b>22.330,52</b>

GRUPO 2					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	19.680	0,50	9.840,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	8.830	0,50	4.415,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	3.455	0,50	1.727,50
12	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR AZUL Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	145	1,90	275,50
13	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRETA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	110	1,90	209,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR VERMELHA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	72	1,90	136,80
15	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36	28,00	1.008,00
16	CANETA COR PRATA PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36	28,00	1.008,00
17	CANETA PONTA FINA COR PRETA PARA CD/DVD Ponta média de 0,7mm, secagem rápida, resistente a água e umidade. *Validade de 12 meses.	UN	180	2,30	414,00
18	CANETA PONTA SUPERFINA COR AZUL ENGASTADA DE METAL 0,3MM Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	300	2,30	690,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit.	V. Total
19	CANETA PONTA SUPERFINA COR PRETA ENGASTADA DE METAL 0,3MMCorpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	180	2,30	414,00
20	LÁPIS BORRACHA COM PONTA Material corpo madeira, formato cilíndrico de 17,5cm(C).	UN	85	0,80	68,00
21	LÁPIS GRAFITE MINA Nº 2 COM PONTA Material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite, embalagem com 144 unidades.	UN	11.965	0,19	2.273,35
22	MINA GRAFITE DE 0,7MM(E) X 6CM(C) Embalagem com 12 unidades.	TB	190	0,50	95,00
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>					<b>22.574,15</b>

<b>GRUPO 3</b>					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit.	V. Total
23	PINCEL / CANETA COR AMARELA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	3.110	0,76	2.363,60
24	PINCEL / CANETA COR LARANJA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	900	0,76	684,00
25	PINCEL / CANETA COR ROSA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	500	0,76	380,00
26	PINCEL / CANETA COR VERDE MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	600	0,76	456,00
27	PINCEL / CANETA PONTA GROSSA COR AZUL PARA CD/DVD Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	200	1,76	352,00
28	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR AZUL Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	290	1,42	411,80

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
29	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR PRETA Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	385	1,42	546,70
30	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR VERMELHA Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	100	1,42	142,00
31	PINCEL COR VERMELHA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	20	1,78	35,60
32	PINCEL COR PRETA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	30	1,78	53,40
33	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	280	3,55	994,00
34	PINCEL COR PRETA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	200	3,55	710,00
<b>TOTAL DO GRUPO 3</b>					<b>7.129,10</b>

<b>GRUPO 4</b>					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
35	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	4.000	0,05	200,00
36	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	3.000	0,07	210,00
37	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 14MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 85 folhas.	UN	2.000	0,08	160,00
38	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	1.600	0,11	176,00
39	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 20MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 120 folhas.	UN	1.000	0,12	120,00
40	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	840	0,14	117,60

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
41	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	300	0,18	54,00
42	ESPIRAL PVC COR BRANCA MEDINDO 29MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO	UN	300	0,20	60,00
43	ESPIRAL PVC COR BRANCA MEDINDO 33MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO	UN	300	0,23	69,00
<b>TOTAL DO GRUPO 4</b>					<b>1.166,60</b>

<b>GRUPO 5</b>					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
44	ALFINETE DE MARCAÇÃO DE MAPA CORES VARIADAS Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	110	2,99	328,90
45	ALMOFADA Nº 3 COR AZUL PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses. Transparente incolor, com 2 presilhas nas pontas.	UN	288	2,50	720,00
46	ALMOFADA Nº 3 SEM TINTA PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	36	2,50	90,00
47	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO De 5cm(L) x 15cm(C), material plástico, com feltro de 7mm(E).	UN	24	6,40	153,60
48	APONTADOR DE LÁPIS DE MESA Material metal e plástico, sistema mecânico, com prendedor e mola, tamanho médio de 9,5cm(A) x 5,5cm(L) x 6cm(P), aproximadamente, com depósito para lixo e haste de fixação em metal.	UN	168	28,00	4.704,00
49	BANDEJA DE EXPEDIENTE ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	200	7,20	1.440,00
50	BANDEJA DE EXPEDIENTE 2 ANDARES ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	36	14,90	536,40
51	BARBANTE COR BRANCA 200GR 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru e torcido.	RL	360	1,47	529,20
52	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA De 1,2cm(E) x 2cm(L) x 4,5cm(C), aproximadamente, material à base de plastisol e carga mineral, não tóxica.	UN	1.932	0,70	1.352,40
53	CANUDO / TUBO PARA FOTO / MAPA Em papelão de 5cm(D) x 60cm(C), tampa e fundo em latão, acondicionado em caixas de papelão para facilitar o transporte e armazenamento.	UN	264	8,40	2.217,60
54	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	7.500	0,23	1.725,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
55	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 5GR Adesivo instantâneo super forte para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Com as seguintes informações impressas na embalagem do fabricante: Modo de conservação, precauções com o uso do material e telefone do serviço de atendimento ao cliente *Validade de 12 meses.	UN	230	5,40	1.242,00
56	COLA BRANCA COM BICO DOSADOR 90GR Cola líquida base em PVA, secagem rápida, lavável e não tóxica. Embalagem plástica. *Validade de 12 meses.	TB	1.540	0,88	1.355,20
57	COLA PLÁSTICA/PVA COR BRANCA 1LI Com polímeros de acetato de polivinila e aditivos plastificantes. *Validade de 12 meses.	TB	85	9,90	841,50
58	COLCHETE LATONADO Nº 8 PARA PASTA Material aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 72 unidades.	CX	85	3,10	263,50
59	COLCHETE LATONADO Nº 14 PARA PASTA Material aço, tratamento superficial latonado, embalagem com 72 unidades.	CX	72	5,08	365,76
60	CORDÃO DE SILICONE DE 80CM(C) PARA CRACHÁ	UN	20.000	0,47	9.400,00
61	CORRETIVO LÍQUIDO MULTI-USO 18ML À base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não tóxico, lavável, não inflamável e inodoro, embalagem plástica.	UN	505	1,10	555,50
62	ELÁSTICO PRENDEDOR COR AMARELA 25GR Material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular.	CX	720	1,37	986,40
63	ELÁSTICO DE PROCESSO COR BRANCA De 20cm(C) x 3,5cm(L) fechado, inscrição "PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA" na cor azul marinho, letras em caixa alta de 20mm(A), impressão em silk-screen, cintado 100 x 1.	UN	11.820	2,30	27.186,00
64	ESTILETE TIPO LARGO COM LÂMINA Material corpo plástico, com trava de segurança, lâmina de 18mm(L) x 110mm(C).	UN	515	0,80	412,00
65	EXTRATOR METÁLICO DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE 15CM(C) Material corpo aço inox, espátula de 0,76mm(E).	UN	490	1,00	490,00
66	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AMARELA Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	145	7,30	1.058,50
67	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AZUL Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	170	7,30	1.241,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
68	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERDE Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	145	7,30	1.058,50
69	MOLHA - DEDOS GLICERINADO 12GR Material base e tampa em plástico, material carga massa, contém glicerina e não mancha, tamanho único. *Validade de 12 meses.	UN	252	1,95	491,40
70	PERCEVEJO AÇO NIQUELADO De 10mm(D), em chapa e arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem 100 unidades.	CX	50	1,10	55,00
71	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS BASE 10CM(L) PARA 20 FOLHAS Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho pequeno, distância entre furos 80mm.	UN	180	9,14	1.645,20
72	PORTA - LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE ACRÍLICO FUMÊ Base de 6,5cm(L) x 23cm(C), aproximadamente. Porta lápis, clipe e lembrete com 4mm(E) e extremidades arredondadas.	UN	240	6,90	1.656,00
73	PORTA - PAPEL LEMBRETE COR PRETA De 85mm(L) x 95mm(C) x 50mm(A), aproximadamente, base antiderrapante com fita adesiva de espuma, peso de 450 gr, aproximadamente. Para papel lembrete sanfonado de 76mm(L) x 76mm(A). Do tipo Pop-up PRO 330 ou similar.	UN	100	5,17	517,00
74	PORTA - REVISTA COR AZUL MARINHO LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	145	8,53	1.236,85
75	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	75	7,71	578,25
76	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT DE 45CM(L) Material plástico, transparente incolor, gramatura 120gr/m <sup>2</sup> , acabamento superficial brilhante.	MT	800	1,80	1.440,00
77	PLÁSTICO BOLHA DE 130CM(L) X 100M(C)	MT	1.000	0,93	930,00
78	PLÁSTICO TRANSPARENTE ASTRALON DE 130CM(L) X 30M(C) X 100 MICRAS(E)	RL	2	299,00	598,00
79	PRANCHETA PORTÁTIL ACRÍLICO FUMÊ DE 23,5CM(L) X 34CM(A) Material acrílico polido, prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	UN	120	7,60	912,00
80	PROTETOR PLÁSTICO DE 7CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com abertura para presilha tipo "jacaré".	UN	500	0,30	150,00
81	PROTETOR PLÁSTICO DE 13CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 (dois) furos na parte superior para cordão, embalagem com 100 unidades.	UN	20.000	0,60	12.000,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
82	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	735	1,10	808,50
83	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 50CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	90	1,50	135,00
84	SACO PLÁSTICO 4 FUROS DE 24CM(L) X 33,5CM(A) PARA PASTA TIPO FICHÁRIO Tipo duplo, em polietileno transparente incolor, aplicação plastificação, 15 microns(E), distância entre furos 80mm, cintado 100 x 1, para pasta tipo fichário.	UN	16.500	0,18	2.970,00
85	TECIDO TNT COR BRANCA DE 140CM(L)	MT	100	1,00	100,00
86	TESOURA DE 7" TIPO COSTURA Lâminas de aço inoxidável temperado, cabos em plástico cor preta, com parafuso para ajuste das lâminas.	UN	240	3,95	948,00
87	TINTA DE CARIMBO COR AZUL 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	110	1,68	184,80
88	TINTA DE CARIMBO COR VERMELHA 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	12	1,68	20,16
89	VISOR DE 6CM(A) X 8CM(L) COM ABAS E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA Material plástico, transparente incolor, com 50 unidades.	CX	15	6,60	99,00
<b>TOTAL DO GRUPO 5</b>					<b>87.728,12</b>

<b>GRUPO 6</b>					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
90	ABRAÇADEIRA DE NÁILON COR PRETA DE 20CM(C) X 5MM(E)	UN	500	0,35	175,00
91	ABRAÇADEIRA DE NÁILON COR BRANCA DE 28CM(C) X 5MM(E)	UN	500	0,40	200,00
92	FILME PARA FAC-SÍMILE TCE F500 De 220mm(L) x 100m(C), capacidade de 320 cópias no formato A4, embalagem com 2 rolos.	UN	2	44,00	88,00
93	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 11,5CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	18	36,00	648,00
94	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 23CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	30	74,00	2.220,00
95	FITA ADESIVA CREPE DE 3,2CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.130	3,88	4.384,40
96	FITA ADESIVA CREPE DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	816	6,07	4.953,12
97	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE 2,5CM(L) X 30M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso. Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	170	6,80	1.156,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
98	FITA ADESIVA MÁGICA DE 1,2CM(L) X 33M(C) Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	360	10,20	3.672,00
99	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 1,2CM(L) X 30M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.020	0,80	816,00
100	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	2.290	2,10	4.809,00
101	FITA - MICROFITA PARA MICRO-GRAVADOR CASSETE	UN	25	7,30	182,50
102	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C)	RL	135	3,99	538,65
103	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO COR AZUL DE 23CM(C) Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissaria para viagem.	UN	1.500	0,18	270,00
104	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 17CM(C) Tipo cônico ou esférico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 15mm(L) x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).	UN	2.000	0,14	280,00
105	SUORTE DE FITA ADESIVA COR PRETA DE 6CM(L) X 14CM(C) X 5,5CM(A) PARA MESA Material plástico (Poliestireno), lâmina de corte em aço inox serrilhado para fitas de até 19mm. Base com borracha antiderrapante.	UN	72	13,20	950,40
<b>TOTAL DO GRUPO 6</b>					<b>25.343,07</b>

<b>GRUPO 7</b>					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
106	CAIXA DE ACRÍLICO TIPO SLIM PARA CD/DVD De 14,2cm(L) x 12,5cm(A) x 5mm(E), frente transparente com fundo preto.	UN	17.100	0,80	13.680,00
107	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	1.080	1,80	1.944,00
108	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	1.000	2,39	2.390,00
109	DIVISÓRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR (A4) 210MM(L) X 297MM(A) PARA PASTA SUSPENSA Material sarja cristal, com furação universal, de 210mm(L) x 297mm(A) x 25 microns(E), tipo com projeção de 1 cm. Jogo com 10 unidades.	JG	120	5,99	718,80
110	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO De 23cm(L) x 34cm(A). Cores diversas.	UN	1.455	0,99	1.440,45

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
111	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA LOMBADA 20MM De 23cm(L) x 34cm(A), com grampo tipo trilho, folha-de-flandres, de 80mm entre furos. Cores diversas.	UN	670	1,90	1.273,00
112	PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 25cm(L) x 33,5cm(A), capa em pvc emborrachada e almofadada, com porta-cartão e bolso interno de 25cm(L) x 12,45cm(A), com 4 parafusos. Sacos grossos em polietileno. Acabamento de 1ª qualidade.	UN	100	11,90	1.190,00
113	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 10 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	1.070	3,25	3.477,50
114	PORTA - CARTÃO DE VISITA TIPO AGENDA COM ESPIRAL PARA 160 CARTÕES Capa/contracapa em papelão de 12,5cm(L) x 25cm(A), gramatura 837gr/m², revestido por coberxil, bolsas internas em laminado cristal de 0,20mm(E). * Conforme modelo disponível no Almoxarifado.	UN	36	16,00	576,00
115	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	625	3,50	2.187,50
116	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 80MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	900	3,50	3.150,00
117	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 24CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 40MM PARA PASTA SUSPensa PENDULAR Pasta comum, material cartão timbó, cor castanho, gramatura 240gr/m², com 5 vincos, sem ferragem.	UN	1.600	3,50	5.600,00
118	PASTA PLÁSTICA 21,5CM(L) X 33CM(A) COM ABA E ELÁSTICO Cores diversas transparentes, lombada de 20mm.	UN	85	1,49	126,65
119	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 23,5CM(A) X 33,5CM(L) COM BOTÃO Material pvc incolor, para fechamento.	UN	1.980	2,10	4.158,00
120	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE 1/31 DIAS De 25cm(L) x 38cm(A)	UN	60	22,58	1.354,80
121	PASTA SUSPensa MARMORIZADA DE 24CM(A) X 36CM(L) Material papel timbó, gramatura 240gr/m², cor castanho, hastes de plástico nas laterais para suspensão, com grampo metálico tipo trilho, embalagem com 50 unidades.	UN	4.420	1,20	5.304,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
122	PASTA SUSPENSIVA PENDULAR MARMORIZADA DE 24CM(L) X 36,5CM(A) LOMBADA 30MM Material papel timbó, gramatura 350gr/m <sup>2</sup> , cor castanho, com visor frontal, para arquivo deslizante marca NG, hastes metálicas de mesmo sentido para suspensão.	UN	1.000	4,50	4.500,00
<b>TOTAL DO GRUPO 7</b>					<b>53.070,70</b>

<b>GRUPO 8</b>					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
123	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 2/0 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.645	0,90	1.480,50
124	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 3 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.332	0,90	1.198,80
125	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 4/0 PARA PAPEL arames de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	1.248	0,90	1.123,20
126	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 5 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	48	1,20	57,60
127	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR Em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	770	2,70	2.079,00
128	GRAMPO ENCADERNADOR METAL TIPO TRILHO PARA PASTA De 80mm entre furos, material folha- de- flandres, em chapa de aço com tratamento antiferrugem, aplicação fixação folhas em processos, embalagem com 50 unidades.	CX	280	6,64	1.859,20
129	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO TIPO LINGUETA DE 200 FOLHAS PARA PASTA De 12cm(C) X 15mm(L), cor branca, medindo 80mm entre furos, material plástico, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico. Embalagem com 50 unidades.	UN	3.800	0,18	684,00
130	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 PARA PAPÉIS Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades.	CX	72	2,20	158,40
131	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 PARA PAPÉIS Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	36	3,70	133,20
132	GRAMPO 24/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	24	6,20	148,80
133	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	36	9,10	327,60
134	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	18	10,40	187,20

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
135	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 De 20cm(C) x 9cm(A) x 5cm(L), aproximadamente, corpo metálico com apoio anatômico emborrachado, chapa de sustentação para manter abertura mínima de 2cm, capacidade até 20 folhas, para 2 barras de 105 grampos cada. Do Tipo Cis C-15 ou similar.	UN	565	16,90	9.548,50
136	GRAMPEADOR DE MESA SEMI-INDUSTRIAL PARA GRAMPO 23/06 A 23/23 Corpo metálico, cabo aço pintado/canaleta e cabeçote, dispositivo para sacar grampo encavalado, capacidade até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23.	UN	60	35,00	2.100,00
<b>TOTAL DO GRUPO 8</b>					<b>21.086,00</b>

<b>GRUPO 9</b>					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
137	FITA ADESIVA COR AZUL DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor azul.	RL	12	50,90	610,80
138	FITA ADESIVA COR AMARELA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor amarela.	RL	12	50,90	610,80
139	FITA ADESIVA COR BRANCA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor branca.	RL	12	50,90	610,80
140	FITA ADESIVA COR VERDE DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor verde.	RL	12	50,90	610,80
141	FITA ADESIVA COR PRATA DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor prata.	RL	12	50,90	610,80
142	FITA ADESIVA COR OURO DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor ouro.	RL	12	50,90	610,80
<b>TOTAL DO GRUPO 9</b>					<b>3.664,80</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>244.093,06</b>
--------------------	-------------------

LEGENDA: UF=Unidade de Fornecimento.

**3.1** O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em 244.093,06.

**3.2** Este valor decorre de pesquisa de preços realizada no mercado local.

#### **4. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** O contrato objeto deste Termo de Referência, terá vigência a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.

## **5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1** Os materiais deverão ser entregues, em acondicionamento novo, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Tel (61) 3411-2635 ou 3411-2669.

**5.2** Os materiais serão requeridos pelo Gestor do Contrato, mediante o documento “Solicitação de Material”, com previsão trimestral ou, excepcionalmente, por conveniência administrativa.

**5.3** O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Solicitação.

**5.4** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

**5.5** Para os materiais sujeitos a rejeição, a empresa contratada deverá substituí-los com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.

## **6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.1** A licitante fica obrigada a entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

**6.2** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**6.3** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

**6.4** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

## **7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**7.1** A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

**7.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

**7.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

**7.4** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **8. SANÇÕES**

**8.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a)** multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

**b)** multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “a”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**d)** multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e

**e)** advertência.

**8.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

**8.4** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**8.6** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**8.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**8.8** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **9. AMOSTRAS**

**9.1** Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada deverá apresentar amostra dos itens nº 71, 111, 135 e 136, referentes aos Grupos nºs 5, 7 e 8 para fins de avaliação. O prazo para apresentação das amostras é de 3 (três) dias, a contar da data da solicitação. A não entrega da amostra no prazo estabelecido, a licitante terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

**9.2** O prazo para avaliação da amostra é de 2 (dois) dias, a contar da data de recebimento.

**9.3** As amostras deverão ser entregues, no Almojarifado da Gerência de suprimento/COPAS/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, CEP: 70150-900, em horário comercial de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h., telefone (61) 3411-2632/2633.

**9.4** Da identificação: A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

Número do Pregão;

Número do item; e

Nome da empresa licitante.

**9.5** As amostras serão analisadas pela Gerência de Suprimento/COPAS/COPAT, localizada no Almojarifado Central, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**9.6** A análise se baliza na utilização do material em sua eficiência, eficácia e acabamento.

**9.7** Da devolução: Para as amostras consideradas aprovadas não serão devolvidas, sendo consideradas partes da quantidade final para entrega.

## **10. PAGAMENTO**

**10.1** Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após cada fornecimento, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** As propostas deverão conter o preço unitário e global dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail.

**11.2** O licitante vencedor deverá indicar o seu endereço, telefone e número do fax para o envio da Solicitação de Material pelo Gestor do Contrato.

**11.3** Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não há qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 05 de novembro de 2010.

Mauro Augusto da Silva  
Gerente de Suprimento - COPAS/COPAT

Aprovo.

---

Álvaro Henrique Matias Pereira  
Diretor de Recursos Logísticos

**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 120/2010**

**PROCESSO Nº 00140.001014/2010-26**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS  
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 120/2010

Data de Abertura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011

<b>Grupo 1</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UF</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>V. Total (R\$)</b>
01	BATERIA ALCALINA 2 PÓLOS 9V Com a polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletro-eletrônico. * Validade de 12 meses.	UN	190			
02	BATERIA LR-44 PARA CANETA LASER	UN	10			
03	BATERIA DE LÍTIO 3V TIPO MOEDA PARA CONTROLE REMOTO Bateria de Lítio não recarregável CR2025.	UN	10			
04	PILHA ALCALINA TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	10.780			
05	PILHA RECARREGÁVEL TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,2V De 2.800mAh.	UN	50			
06	PILHA ALCALINA A23 12V PARA CONTROLE REMOTO	UN	12			
07	PILHA ALCALINA TIPO "AAA" TAMANHO PALITO 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	3000			
08	PILHA ALCALINA TIPO "D" TAMANHO GRANDE 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	735			
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>						

<b>GRUPO 2</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UF</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit. (R\$)</b>	<b>V. Total (R\$)</b>
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	19.680			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	8.830			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	3.455			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR AZUL Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	145			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRETA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	110			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR VERMELHA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	72			
15	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36			
16	CANETA COR PRATA PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36			
17	CANETA PONTA FINA COR PRETA PARA CD/DVD Ponta média de 0,7mm, secagem rápida, resistente a água e umidade. *Validade de 12 meses.	UN	180			
18	CANETA PONTA SUPERFINA COR AZUL ENGASTADA DE METAL 0,3MM Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	300			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
19	CANETA PONTA SUPERFINA COR PRETA ENGASTADA DE METAL 0,3MMCorpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	180			
20	LÁPIS BORRACHA COM PONTA Material corpo madeira, formato cilíndrico de 17,5cm(C).	UN	85			
21	LÁPIS GRAFITE MINA Nº 2 COM PONTA Material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite, embalagem com 144 unidades.	UN	11.965			
22	MINA GRAFITE DE 0,7MM(E) X 6CM(C) Embalagem com 12 unidades.	TB	190			
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>						

<b>GRUPO 3</b>						
Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
23	PINCEL / CANETA COR AMARELA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	3.110			
24	PINCEL / CANETA COR LARANJA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	900			
25	PINCEL / CANETA COR ROSA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	500			
26	PINCEL / CANETA COR VERDE MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	600			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
27	PINCEL / CANETA PONTA GROSSA COR AZUL PARA CD/DVD Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	200			
28	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR AZUL Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	290			
29	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR PRETA Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	385			
30	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR VERMELHA Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	100			
31	PINCEL COR VERMELHA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	20			
32	PINCEL COR PRETA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	30			
33	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	280			
34	PINCEL COR PRETA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	200			
<b>TOTAL DO GRUPO 3</b>						

<b>GRUPO 4</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UF</b>	<b>Qtde.</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. Unit. (R\$)</b>	<b>V. Total (R\$)</b>
35	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM (D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	4.000			
36	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	3.000			
37	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 14MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 85 folhas.	UN	2.000			
38	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	1.600			
39	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 20MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 120 folhas.	UN	1.000			
40	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	840			
41	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	300			
42	ESPIRAL PVC COR BRANCA MEDINDO 29MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO	UN	300			
43	ESPIRAL PVC COR BRANCA MEDINDO 33MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO	UN	300			
<b>TOTAL DO GRUPO 4</b>						

<b>GRUPO 5</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UF</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit. (R\$)</b>	<b>V. Total (R\$)</b>
44	ALFINETE DE MARCAÇÃO DE MAPA CORES VARIADAS Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	110			
45	ALMOFADA Nº 3 COR AZUL PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses. Transparente incolor, com 2 presilhas nas pontas.	UN	288			
46	ALMOFADA Nº 3 SEM TINTA PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	36			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
47	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO De 5cm(L) x 15cm(C), material plástico, com feltro de 7mm(E).	UN	24			
48	APONTADOR DE LÁPIS DE MESA Material metal e plástico, sistema mecânico, com prendedor e mola, tamanho médio de 9,5cm(A) x 5,5cm(L) x 6cm(P), aproximadamente, com depósito para lixo e haste de fixação em metal.	UN	168			
49	BANDEJA DE EXPEDIENTE ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	200			
50	BANDEJA DE EXPEDIENTE 2 ANDARES ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	36			
51	BARBANTE COR BRANCA 200GR 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru e torcido.	RL	360			
52	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA De 1,2cm(E) x 2cm(L) x 4,5cm(C), aproximadamente, material à base de plastisol e carga mineral, não tóxica.	UN	1.932			
53	CANUDO / TUBO PARA FOTO / MAPA Em papelão de 5cm(D) x 60cm(C), tampa e fundo em latão, acondicionado em caixas de papelão para facilitar o transporte e armazenamento.	UN	264			
54	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	7.500			
55	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 5GR Adesivo instantâneo super forte para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Com as seguintes informações impressas na embalagem do fabricante: Modo de conservação, precauções com o uso do material e telefone do serviço de atendimento ao cliente *Validade de 12 meses.	UN	230			
56	COLA BRANCA COM BICO DOSADOR 90GR Cola líquida base em PVA, secagem rápida, lavável e não tóxica. Embalagem plástica. *Validade de 12 meses.	TB	1.540			
57	COLA PLÁSTICA/PVA COR BRANCA 1LI Com polímeros de acetato de polivinila e aditivos plastificantes. *Validade de 12 meses.	TB	85			
58	COLCHETE LATONADO Nº 8 PARA PASTA Material aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 72 unidades.	CX	85			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
59	COLCHETE LATONADO Nº 14 PARA PASTA Material aço, tratamento superficial latonado, embalagem com 72 unidades.	CX	72			
60	CORDÃO DE SILICONE DE 80CM(C) PARA CRACHÁ	UN	20.000			
61	CORRETIVO LÍQUIDO MULTI-USO 18ML À base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não tóxico, lavável, não inflamável e inodoro, embalagem plástica.	UN	505			
62	ELÁSTICO PRENDEDOR COR AMARELA 25GR Material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular.	CX	720			
63	ELÁSTICO DE PROCESSO COR BRANCA De 20cm(C) x 3,5cm(L) fechado, inscrição "PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA" na cor azul marinho, letras em caixa alta de 20mm(A), impressão em silk-screen, cintado 100 x 1.	UN	11.820			
64	ESTILETE TIPO LARGO COM LÂMINA Material corpo plástico, com trava de segurança, lâmina de 18mm(L) x 110mm(C).	UN	515			
65	EXTRATOR METÁLICO DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE 15CM(C) Material corpo aço inóx, espátula de 0,76mm(E).	UN	490			
66	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AMARELA Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	145			
67	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AZUL Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	170			
68	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERDE Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	145			
69	MOLHA - DEDOS GLICERINADO 12GR Material base e tampa em plástico, material carga massa, contém glicerina e não mancha, tamanho único. *Validade de 12 meses.	UN	252			
70	PERCEVEJO AÇO NIQUELADO De 10mm(D), em chapa e arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem 100 unidades.	CX	50			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
71	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 10CM(L) PARA 20 FOLHAS Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho pequeno, distância entre furos 80mm.	UN	180			
72	PORTA - LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE ACRÍLICO FUMÊ Base de 6,5cm(L) x 23cm(C), aproximadamente. Porta lápis, clipe e lembrete com 4mm(E) e extremidades arredondadas.	UN	240			
73	PORTA - PAPEL LEMBRETE COR PRETA De 85mm(L) x 95mm(C) x 50mm(A), aproximadamente, base antiderrapante com fita adesiva de espuma, peso de 450 gr, aproximadamente. Para papel lembrete sanfonado de 76mm(L) x 76mm(A). Do tipo Pop-up PRO 330 ou similar.	UN	100			
74	PORTA - REVISTA COR AZUL MARINHO LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	145			
75	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	75			
76	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT DE 45CM(L) Material plástico, transparente incolor, gramatura 120gr/m <sup>2</sup> , acabamento superficial brilhante.	MT	800			
77	PLÁSTICO BOLHA DE 130CM(L) X 100M(C)	MT	1.000			
78	PLÁSTICO TRANSPARENTE ASTRALON DE 130CM(L) X 30M(C) X 100 MICRAS(E)	RL	2			
79	PRANCHETA PORTÁTIL ACRÍLICO FUMÊ DE 23,5CM(L) X 34CM(A) Material acrílico polido, prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	UN	120			
80	PROTETOR PLÁSTICO DE 7CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com abertura para presilha tipo "jacaré".	UN	500			
81	PROTETOR PLÁSTICO DE 13CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 (dois) furos na parte superior para cordão, embalagem com 100 unidades.	UN	20.000			
82	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	735			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
83	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 50CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	90			
84	SACO PLÁSTICO 4 FUIROS DE 24CM(L) X 33,5CM(A) PARA PASTA TIPO FICHÁRIO Tipo duplo, em polietileno transparente incolor, aplicação plastificação, 15 microns(E), distância entre furos 80mm, cintado 100 x 1, para pasta tipo fichário.	UN	16.500			
85	TECIDO TNT COR BRANCA DE 140CM(L)	MT	100			
86	TESOURA DE 7" TIPO COSTURA Lâminas de aço inoxidável temperado, cabos em plástico cor preta, com parafuso para ajuste das lâminas.	UN	240			
87	TINTA DE CARIMBO COR AZUL 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	110			
88	TINTA DE CARIMBO COR VERMELHA 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	12			
89	VISOR DE 6CM(A) X 8CM(L) COM ABAS E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA Material plástico, transparente incolor, com 50 unidades.	CX	15			
<b>TOTAL DO GRUPO 5</b>						

<b>GRUPO 6</b>						
Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
90	ABRAÇADEIRA DE NÁILON COR PRETA DE 20CM(C) X 5MM(E)	UN	500			
91	ABRAÇADEIRA DE NÁILON COR BRANCA DE 28CM(C) X 5MM(E)	UN	500			
92	FILME PARA FAC-SÍMILE TCE F500 De 220mm(L) x 100m(C), capacidade de 320 cópias no formato A4, embalagem com 2 rolos.	UN	2			
93	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 11,5CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	18			
94	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 23CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	30			
95	FITA ADESIVA CREPE DE 3,2CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.130			
96	FITA ADESIVA CREPE DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	816			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
97	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE 2,5CM(L) X 30M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso. Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	170			
98	FITA ADESIVA MÁGICA DE 1,2CM(L) X 33M(C) Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	360			
99	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 1,2CM(L) X 30M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.020			
100	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	2.290			
101	FITA - MICROFITA PARA MICROGRAVADOR CASSETE	UN	25			
102	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C)	RL	135			
103	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO COR AZUL DE 23CM(C) Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissaria para viagem.	UN	1.500			
104	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 17CM(C) Tipo cônico ou esférico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 15mm(L) x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).	UN	2.000			
105	SUPORTE DE FITA ADESIVA COR PRETA DE 6CM(L) X 14CM(C) X 5,5CM(A) PARA MESA Material plástico (Poliestireno), lâmina de corte em aço inox serrilhado para fitas de até 19mm. Base com borracha antiderrapante.	UN	72			
<b>TOTAL DO GRUPO 6</b>						

<b>GRUPO 7</b>						
Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
106	CAIXA DE ACRÍLICO TIPO SLIM PARA CD/DVD De 14,2cm(L) x 12,5cm(A) x 5mm(E), frente transparente com fundo preto.	UN	17.100			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
107	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	1.080			
108	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	1.000			
109	DIVISÓRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR (A4) 210MM(L) X 297MM(A) PARA PASTA SUSPENSA Material sarja cristal, com furação universal, de 210mm(L) x 297mm(A) x 25 microns(E), tipo com projeção de 1 cm. Jogo com 10 unidades.	JG	120			
110	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO De 23cm(L) x 34cm(A). Cores diversas.	UN	1.455			
111	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA LOMBADA 20MM De 23cm(L) x 34cm(A), com grampo tipo trilho, folha-de- flandres, de 80mm entre furos. Cores diversas.	UN	670			
112	PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 25cm(L) x 33,5cm(A), capa em pvc emborrachada e almofadada, com porta-cartão e bolso interno de 25cm(L) x 12,45cm(A), com 4 parafusos. Sacos grossos em polietileno. Acabamento de 1ª qualidade.	UN	100			
113	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 10 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	1.070			
114	PORTA - CARTÃO DE VISITA TIPO AGENDA COM ESPIRAL PARA 160 CARTÕES Capa/contracapa em papelão de 12,5cm(L) x 25cm(A), gramatura 837gr/m², revestido por coberxil, bolsas internas em laminado cristal de 0,20mm(E). * Conforme modelo disponível no Almoarifado.	UN	36			
115	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	625			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
116	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 80MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	900			
117	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 24CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 40MM PARA PASTA SUSPensa PENDULAR Pasta comum, material cartão timbó, cor castanho, gramatura 240gr/m <sup>2</sup> , com 5 vincos, sem ferragem.	UN	1.600			
118	PASTA PLÁSTICA 21,5CM(L) X 33CM(A) COM ABA E ELÁSTICO Cores diversas transparentes, lombada de 20mm.	UN	85			
119	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 23,5CM(A) X 33,5CM(L) COM BOTÃO Material pvc incolor, para fechamento.	UN	1.980			
120	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE 1/31 DIAS De 25cm(L) x 38cm(A)	UN	60			
121	PASTA SUSPensa MARMORIZADA DE 24CM(A) X 36CM(L) Material papel timbó, gramatura 240gr/m <sup>2</sup> , cor castanho, hastes de plástico nas laterais para suspensão, com grampo metálico tipo trilho, embalagem com 50 unidades.	UN	4.420			
122	PASTA SUSPensa PENDULAR MARMORIZADA DE 24CM(L) X 36,5CM(A) LOMBADA 30MM Material papel timbó, gramatura 350gr/m <sup>2</sup> , cor castanho, com visor frontal, para arquivo deslizante marca NG, hastes metálicas de mesmo sentido para suspensão.	UN	1.000			
<b>TOTAL DO GRUPO 7</b>						

<b>GRUPO 8</b>						
Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
123	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 2/0 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.645			
124	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 3 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.332			
125	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 4/0 PARA PAPEL aramé de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	1.248			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
126	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 5 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	48			
127	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR Em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	770			
128	GRAMPO ENCADERNADOR METAL TIPO TRILHO PARA PASTA De 80mm entre furos, material folha-de-flandres, em chapa de aço com tratamento antiferrugem, aplicação fixação folhas em processos, embalagem com 50 unidades.	CX	280			
129	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO TIPO LINGUETA DE 200 FOLHAS PARA PASTA De 12cm(C) X 15mm(L), cor branca, medindo 80mm entre furos, material plástico, tipo lingüeta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico. Embalagem com 50 unidades.	UN	3.800			
130	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 PARA PAPÉIS Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades.	CX	72			
131	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 PARA PAPÉIS Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	36			
132	GRAMPO 24/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	24			
133	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	36			
134	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	18			
135	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 De 20cm(C) x 9cm(A) x 5cm(L), aproximadamente, corpo metálico com apoio anatômico emborrachado, chapa de sustentação para manter abertura mínima de 2cm, capacidade até 20 folhas, para 2 barras de 105 grampos cada. Do Tipo Cis C-15 ou similar.	UN	565			

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
136	GRAMPEADOR DE MESA SEMI-INDUSTRIAL PARA GRAMPO 23/06 A 23/23 Corpo metálico, cabo aço pintado/canaleta e cabeçote, dispositivo para sacar grampo encavalado, capacidade até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23.	UN	60			
<b>TOTAL DO GRUPO 8</b>						

<b>GRUPO 9</b>						
Item	Descrição	UF	Qtde.	MARCA	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
137	FITA ADESIVA COR AZUL DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor azul.	RL	12			
138	FITA ADESIVA COR AMARELA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor amarela.	RL	12			
139	FITA ADESIVA COR BRANCA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor branca.	RL	12			
140	FITA ADESIVA COR VERDE DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor verde.	RL	12			
141	FITA ADESIVA COR PRATA DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor prata.	RL	12			
142	FITA ADESIVA COR OURO DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor ouro.	RL	12			
<b>TOTAL DO GRUPO 9</b>						

**1. Observações:**

- a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) Prazo de entrega dos materiais ..... ( ) dias corridos, contado após o recebimento da Solicitação.

**2. Declaração:**

- a) declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**3. Dados da empresa:**

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

BANCO:

E-MAIL:

AGÊNCIA:

FAX:

CONTA-CORRENTE:

**4. Qualificação do preposto autorizado a assinar o contrato:**

Nome completo:

CPF:

RG:

CARGO:

NACIONALIDADE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

### ANEXO III

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 120/2010**

**PROCESSO Nº 00140.001014/2010-26**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**PROCESSO Nº 00140.001014/2010-26**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2011**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefax nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 120/2010, consoante consta do Processo nº 00140.001014/2010-26, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes neste Contrato.

**Subcláusula Única** – Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 120/2010 e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**1** - Os materiais deverão ser entregues, em acondicionamento novo, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Tel (61) 3411-2635 ou 3411-2669.

**2** - Os materiais serão requeridos pelo Gestor do Contrato, mediante o documento “Solicitação de Material”, com previsão trimestral ou, excepcionalmente, por conveniência administrativa.

**3** - O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Solicitação.

**4** - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**5** - Para os materiais sujeitos a rejeição, a **CONTRATADA** deverá substituí-los com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

**1** - Cumprir todas as exigências constantes neste contrato.

**2** - Entregar os materiais constantes do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**2.1** - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**3** - Indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante da **CONTRATANTE** durante a execução do contrato.

**4** - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6** - Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

**7** - Indicar o número de seu fac-símile para envio de pedidos de materiais feitos pelo Gestor de Contrato ou Substituto da Coordenação de Transporte.

**8** - Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

**9** - Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**Subcláusula Única** – A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, desde que não afetem a boa execução deste Contrato.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

**1** - **Impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste contrato.**

**2** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** com relação ao objeto do contrato.

**3** - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

**4** - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Subcláusula Única** - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após cada fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

Grupo 1					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	BATERIA ALCALINA 2 PÓLOS 9V Com a polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletro-eletrônico. * Validade de 12 meses.	UN	190		
02	BATERIA LR-44 PARA CANETA LASER	UN	10		
03	BATERIA DE LÍTIO 3V TIPO MOEDA PARA CONTROLE REMOTO Bateria de Lítio não recarregável CR2025.	UN	10		
04	PILHA ALCALINA TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	10.780		
05	PILHA RECARREGÁVEL TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,2V De 2.800mAh.	UN	50		
06	PILHA ALCALINA A23 12V PARA CONTROLE REMOTO	UN	12		
07	PILHA ALCALINA TIPO "AAA" TAMANHO PALITO 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	3000		
08	PILHA ALCALINA TIPO "D" TAMANHO GRANDE 1,5V Não recarregável. *Validade de 12 meses.	UN	735		
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>					

GRUPO 2					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	19.680		
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	8.830		

11	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Ponta média de latão de 1mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada na mesma cor da tinta. *Validade de 12 meses.	UN	3.455		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR AZUL Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	145		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRETA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	110		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR VERMELHA Corpo sextavado transparente incolor que permita ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	72		
15	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36		
16	CANETA COR PRATA PARA ESCRITA EM FOTO Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio, tipo Uni Paint Marker PX-21.	UN	36		
17	CANETA PONTA FINA COR PRETA PARA CD/DVD Ponta média de 0,7mm, secagem rápida, resistente a água e umidade. *Validade de 12 meses.	UN	180		
18	CANETA PONTA SUPERFINA COR AZUL ENGASTADA DE METAL 0,3MM Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	300		
19	CANETA PONTA SUPERFINA COR PRETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido.	UN	180		
20	LÁPIS BORRACHA COM PONTA Material corpo madeira, formato cilíndrico de 17,5cm(C).	UN	85		
21	LÁPIS GRAFITE MINA Nº 2 COM PONTA Material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite, embalagem com 144 unidades.	UN	11.965		
22	MINA GRAFITE DE 0,7MM(E) X 6CM(C) Embalagem com 12 unidades.	TB	190		
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>					

<b>GRUPO 3</b>					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit.	V. Total
23	PINCEL / CANETA COR AMARELA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	3.110		
24	PINCEL / CANETA COR LARANJA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	900		

25	PINCEL / CANETA COR ROSA MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	500		
26	PINCEL / CANETA COR VERDE MARCADOR DE TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente à base de glicol, corante e água, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	600		
27	PINCEL / CANETA PONTA GROSSA COR AZUL PARA CD/DVD Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	200		
28	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR AZUL Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	290		
29	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR PRETA Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	385		
30	PINCEL ATÔMICO RISCO GROSSO COR VERMELHA Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta à base de álcool, secagem rápida, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	100		
31	PINCEL COR VERMELHA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	20		
32	PINCEL COR PRETA PARA RETROPROJETOR Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	30		
33	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	280		
34	PINCEL COR PRETA PARA QUADRO BRANCO Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável, embalagem com 12 unidades. *Validade de 12 meses.	UN	200		
<b>TOTAL DO GRUPO 3</b>					

<b>GRUPO 4</b>					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
35	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	4.000		
36	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	3.000		
37	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 14MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 85 folhas.	UN	2.000		
38	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	1.600		

39	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 20MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 120 folhas.	UN	1.000		
40	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	840		
41	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO De 350mm(C), quantidade de 60 anéis.	UN	300		
42	ESPIRAL PVC COR BRANCA MEDINDO 29MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO	UN	300		
43	ESPIRAL PVC COR BRANCA MEDINDO 33MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO	UN	300		
<b>TOTAL DO GRUPO 4</b>					

<b>GRUPO 5</b>					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
44	ALFINETE DE MARCAÇÃO DE MAPA CORES VARIADAS Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 12mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	110		
45	ALMOFADA Nº 3 COR AZUL PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.Transparente incolor, com 2 presilhas nas pontas.	UN	288		
46	ALMOFADA Nº 3 SEM TINTA PARA CARIMBO Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	36		
47	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO De 5cm(L) x 15cm(C), material plástico, com feltro de 7mm(E).	UN	24		
48	APONTADOR DE LÁPIS DE MESA Material metal e plástico, sistema mecânico, com prendedor e mola, tamanho médio de 9,5cm(A) x 5,5cm(L) x 6cm(P), aproximadamente, com depósito para lixo e haste de fixação em metal.	UN	168		
49	BANDEJA DE EXPEDIENTE ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	200		
50	BANDEJA DE EXPEDIENTE 2 ANDARES ACRÍLICO FUMÊ De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	36		
51	BARBANTE COR BRANCA 200GR 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru e torcido.	RL	360		
52	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA De 1,2cm(E) x 2cm(L) x 4,5cm(C), aproximadamente, material à base de plastisol e carga mineral, não tóxica.	UN	1.932		
53	CANUDO / TUBO PARA FOTO / MAPA Em papelão de 5cm(D) x 60cm(C), tampa e fundo em latão, acondicionado em caixas de papelão para facilitar o transporte e armazenamento.	UN	264		
54	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) Pvc transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso, embalagem com 100 unidades.	UN	7.500		

55	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 5GR Adesivo instantâneo super forte para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Com as seguintes informações impressas na embalagem do fabricante: Modo de conservação, precauções com o uso do material e telefone do serviço de atendimento ao cliente *Validade de 12 meses.	UN	230		
56	COLA BRANCA COM BICO DOSADOR 90GR Cola líquida base em PVA, secagem rápida, lavável e não toxica. Embalagem plástica. *Validade de 12 meses.	TB	1.540		
57	COLA PLÁSTICA/PVA COR BRANCA 1LI Com polímeros de acetato de polivinila e aditivos plastificantes. *Validade de 12 meses.	TB	85		
58	COLCHETE LATONADO Nº 8 PARA PASTA Material aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 72 unidades.	CX	85		
59	COLCHETE LATONADO Nº 14 PARA PASTA Material aço, tratamento superficial latonado, embalagem com 72 unidades.	CX	72		
60	CORDÃO DE SILICONE DE 80CM(C) PARA CRACHÁ	UN	20.000		
61	CORRETIVO LÍQUIDO MULTI-USO 18ML À base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não tóxico, lavável, não inflamável e inodoro, embalagem plástica.	UN	505		
62	ELÁSTICO PRENDEDOR COR AMARELA 25GR Material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular.	CX	720		
63	ELÁSTICO DE PROCESSO COR BRANCA De 20cm(C) x 3,5cm(L) fechado, inscrição "PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA" na cor azul marinho, letras em caixa alta de 20mm(A), impressão em silk-screen, cintado 100 x 1.	UN	11.820		
64	ESTILETE TIPO LARGO COM LÂMINA Material corpo plástico, com trava de segurança, lâmina de 18mm(L) x 110mm(C).	UN	515		
65	EXTRATOR METÁLICO DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE 15CM(C) Material corpo aço inóx, espátula de 0,76mm(E).	UN	490		
66	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AMARELA Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	145		
67	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AZUL Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	170		
68	MARCADOR DE PÁGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERDE Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato). Embalagem com 50 unidades. Do Tipo Post-it flags 680-2 ou similar.	UN	145		
69	MOLHA - DEDOS GLICERINADO 12GR Material base e tampa em plástico, material carga massa, contém glicerina e não mancha, tamanho único. *Validade de 12 meses.	UN	252		
70	PERCEVEJO AÇO NIQUELADO De 10mm(D), em chapa e arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem 100 unidades.	CX	50		
71	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 10CM(L) PARA 20 FOLHAS Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho pequeno, distância entre furos 80mm.	UN	180		

72	PORTA - LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE ACRÍLICO FUMÊ Base de 6,5cm(L) x 23cm(C), aproximadamente. Porta lápis, clipe e lembrete com 4mm(E) e extremidades arredondadas.	UN	240		
73	PORTA - PAPEL LEMBRETE COR PRETA De 85mm(L) x 95mm(C) x 50mm(A), aproximadamente, base antiderrapante com fita adesiva de espuma, peso de 450 gr, aproximadamente. Para papel lembrete sanfonado de 76mm(L) x 76mm(A). Do tipo Pop-up PRO 330 ou similar.	UN	100		
74	PORTA - REVISTA COR AZUL MARINHO LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	145		
75	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA 100MM De 30cm(A) x 26cm(L), em papelão revestido em plástico, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	75		
76	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT DE 45CM(L) Material plástico, transparente incolor, gramatura 120gr/m², acabamento superficial brilhante.	MT	800		
77	PLÁSTICO BOLHA DE 130CM(L) X 100M(C)	MT	1.000		
78	PLÁSTICO TRANSPARENTE ASTRALON DE 130CM(L) X 30M(C) X 100 MICRAS(E)	RL	2		
79	PRANCHETA PORTÁTIL ACRÍLICO FUMÊ DE 23,5CM(L) X 34CM(A) Material acrílico polido, prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	UN	120		
80	PROTETOR PLÁSTICO DE 7CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com abertura para presilha tipo "jacaré".	UN	500		
81	PROTETOR PLÁSTICO DE 13CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Transparente incolor, com 2 (dois) furos na parte superior para cordão, embalagem com 100 unidades.	UN	20.000		
82	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	735		
83	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 50CM(C) X 3MM(E) Material pvc rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	90		
84	SACO PLÁSTICO 4 FUROS DE 24CM(L) X 33,5CM(A) PARA PASTA TIPO FICHÁRIO Tipo duplo, em polietileno transparente incolor, aplicação plastificação, 15 microns(E), distância entre furos 80mm, cintado 100 x 1, para pasta tipo fichário.	UN	16.500		
85	TECIDO TNT COR BRANCA DE 140CM(L)	MT	100		
86	TESOURA DE 7" TIPO COSTURA Lâminas de aço inoxidável temperado, cabos em plástico cor preta, com parafuso para ajuste das lâminas.	UN	240		
87	TINTA DE CARIMBO COR AZUL 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	110		
88	TINTA DE CARIMBO COR VERMELHA 40ML Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	12		
89	VISOR DE 6CM(A) X 8CM(L) COM ABAS E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPensa Material plástico, transparente incolor, com 50 unidades.	CX	15		
<b>TOTAL DO GRUPO 5</b>					

GRUPO 6					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
90	ABRAÇADEIRA DE NÁILON COR PRETA DE 20CM(C) X 5MM(E)	UN	500		
91	ABRAÇADEIRA DE NÁILON COR BRANCA DE 28CM(C) X 5MM(E)	UN	500		
92	FILME PARA FAC-SÍMILE TCE F500 De 220mm(L) x 100m(C), capacidade de 320 cópias no formato A4, embalagem com 2 rolos.	UN	2		
93	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 11,5CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	18		
94	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 23CM(L) X 60M(C) De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	30		
95	FITA ADESIVA CREPE DE 3,2CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.130		
96	FITA ADESIVA CREPE DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	816		
97	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE 2,5CM(L) X 30M(C) Tipo dupla face, resistente, multiuso. Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	170		
98	FITA ADESIVA MÁGICA DE 1,2CM(L) X 33M(C) Material filme acetato de celulose transparente e adesivo acrílico, tipo mágica. Embalagem caixa individual.	RL	360		
99	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 1,2CM(L) X 30M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	1.020		
100	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM(L) X 50M(C) Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	2.290		
101	FITA - MICROFITA PARA MICRO-GRAVADOR CASSETE	UN	25		
102	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C)	RL	135		
103	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO COR AZUL DE 23CM(C) Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissaria para viagem.	UN	1.500		
104	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO DE 17CM(C) Tipo cônico ou esférico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Cápsula de 40mm(C) x 15mm(L) x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).	UN	2.000		
105	SUPORTE DE FITA ADESIVA COR PRETA DE 6CM(L) X 14CM(C) X 5,5CM(A) PARA MESA Material plástico (Poliestireno), lâmina de corte em aço inox serrilhado para fitas de até 19mm. Base com borracha antiderrapante.	UN	72		
<b>TOTAL DO GRUPO 6</b>					

GRUPO 7					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
106	CAIXA DE ACRÍLICO TIPO SLIM PARA CD/DVD De 14,2cm(L) x 12,5cm(A) x 5mm(E), frente transparente com fundo preto.	UN	17.100		
107	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	1.080		
108	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P), embalagem com 50 unidades.	UN	1.000		

109	DIVISÓRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCOLOR (A4) 210MM(L) X 297MM(A) PARA PASTA SUSPensa Material sarja cristal, com furação universal, de 210mm(L) x 297mm(A) x 25 microns(E), tipo com projeção de 1 cm. Jogo com 10 unidades.	JG	120		
110	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO De 23cm(L) x 34cm(A). Cores diversas.	UN	1.455		
111	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA LOMBADA 20MM De 23cm(L) x 34cm(A), com grampo tipo trilho, folha-de- flandres, de 80mm entre furos. Cores diversas.	UN	670		
112	PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA COR PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS De 25cm(L) x 33,5cm(A), capa em pvc emborrachada e almofadada, com porta-cartão e bolso interno de 25cm(L) x 12,45cm(A), com 4 parafusos. Sacos grossos em polietileno. Acabamento de 1ª qualidade.	UN	100		
113	PASTA CATÁLOGO COR PRETA COM 10 SACOS PLÁSTICOS De 24,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em pvc, visor externo pvc transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico pvc cor preta e 4 furos universais para fixação, 10 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	1.070		
114	PORTA - CARTÃO DE VISITA TIPO AGENDA COM ESPIRAL PARA 160 CARTÕES Capa/contracapa em papelão de 12,5cm(L) x 25cm(A), gramatura 837gr/m², revestido por coberxil, bolsas internas em laminado cristal de 0,20mm(E). * Conforme modelo disponível no Almojarifado.	UN	36		
115	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	625		
116	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 80MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mm de distância, grampo móvel.	UN	900		
117	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 24CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 40MM PARA PASTA SUSPensa PENDULAR Pasta comum, material cartão timbó, cor castanho, gramatura 240gr/m², com 5 vincos, sem ferragem.	UN	1.600		
118	PASTA PLÁSTICA 21,5CM(L) X 33CM(A) COM ABA E ELÁSTICO Cores diversas transparentes, lombada de 20mm.	UN	85		
119	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 23,5CM(A) X 33,5CM(L) COM BOTÃO Material pvc incolor, para fechamento.	UN	1.980		
120	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TRANSPARENTE 1/31 DIAS De 25cm(L) x 38cm(A)	UN	60		
121	PASTA SUSPensa MARMORIZADA DE 24CM(A) X 36CM(L) Material papel timbó, gramatura 240gr/m², cor castanho, hastes de plástico nas laterais para suspensão, com grampo metálico tipo trilho, embalagem com 50 unidades.	UN	4.420		
122	PASTA SUSPensa PENDULAR MARMORIZADA DE 24CM(L) X 36,5CM(A) LOMBADA 30MM Material papel timbó, gramatura 350gr/m², cor castanho, com visor frontal, para arquivo deslizante marca NG, hastes metálicas de mesmo sentido para suspensão.	UN	1.000		
<b>TOTAL DO GRUPO 7</b>					

GRUPO 8					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
123	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 2/0 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.645		
124	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 3 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	1.332		
125	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 4/0 PARA PAPEL aramede aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	1.248		
126	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº 5 PARA PAPEL Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	CX	48		
127	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR Em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	770		
128	GRAMPO ENCADERNADOR METAL TIPO TRILHO PARA PASTA De 80mm entre furos, material folha- de- flandres, em chapa de aço com tratamento antiferrugem, aplicação fixação folhas em processos, embalagem com 50 unidades.	CX	280		
129	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO TIPO LINGUETA DE 200 FOLHAS PARA PASTA De 12cm(C) X 15mm(L), cor branca, medindo 80mm entre furos, material plástico, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico. Embalagem com 50 unidades.	UN	3.800		
130	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 PARA PAPÉIS Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades.	CX	72		
131	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 PARA PAPÉIS Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	36		
132	GRAMPO 24/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	24		
133	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	36		
134	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades.	CX	18		
135	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 De 20cm(C) x 9cm(A) x 5cm(L), aproximadamente, corpo metálico com apoio anatômico emborrachado, chapa de sustentação para manter abertura mínima de 2cm, capacidade até 20 folhas, para 2 barras de 105 grampos cada. Do Tipo Cis C-15 ou similar.	UN	565		
136	GRAMPEADOR DE MESA SEMI-INDUSTRIAL PARA GRAMPO 23/06 A 23/23 Corpo metálico, cabo aço pintado/canaleta e cabeçote, dispositivo para sacar grampo encavalado, capacidade até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23.	UN	60		
<b>TOTAL DO GRUPO 8</b>					

GRUPO 9					
Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
137	FITA ADESIVA COR AZUL DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor azul.	RL	12		

138	FITA ADESIVA COR AMARELA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor amarela.	RL	12		
139	FITA ADESIVA COR BRANCA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor branca.	RL	12		
140	FITA ADESIVA COR VERDE DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor verde.	RL	12		
141	FITA ADESIVA COR PRATA DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor prata.	RL	12		
142	FITA ADESIVA COR OURO DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT 65 Escrita cor preta com fundo cor ouro.	RL	12		
<b>TOTAL DO GRUPO 9</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

**Subcláusula Primeira** - Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Subcláusula Segunda** - Para execução dos pagamentos de que tratam esta cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**Subcláusula Terceira** - Caso **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Subcláusula Quarta** - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor do contrato que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**Subcláusula Quinta** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sexta** - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

**EM** = Encargos Moratórios;  
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
**VP** = Valor da parcela a ser paga;  
**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  
**I** =  $\frac{(TX)}{365}$                       I =  $\frac{(6/100)}{365}$                       I = 0,00016438  
**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**Subcláusula Sétima** - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**Subcláusula Oitava** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**Subcláusula Nona** - Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da **CONTRATADA**, a fim de comprovação de regularidade da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS, INSS e RECEITAS ESTADUAL E MUNICIPAL quando couber, devidamente atualizada).

**Subcláusula Décima** - Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ela será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**Subcláusula Décima Primeira** - O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

**Subcláusula Décima Segunda** - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**Subcláusula Décima Terceira** - Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001000947; Natureza da Despesa: 3390.30.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Os preços propostos serão fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

Este Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

## **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea "a"** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e
- e) advertência.

**Subcláusula Primeira** - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Subcláusula Segunda** - A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Terceira** - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**Subcláusula Quinta** - A **CONTRATADA** que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

**Subcláusula Sexta** - A declaração falsa relativa ao cumprimento deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**Subcláusula Sétima** - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Subcláusula Oitava** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

